

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 423-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.667, de 09/08/2018, no processo nº 17293/2018 e considerando a desistência da candidata Aline Wermeier, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

CRISTINA MEIRELES DA ROCHA - Classificação 84º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 424-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 18287/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniele Maria Wendt Henkes e a desistência da candidata Isaura Braga Silveira, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 194-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Agente Socioeducativo – Edital de Homologação nº 224-02/2018

ALINE GRAZIELE LANG - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 425-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.565, de 19/02/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Tielli Heck no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ANGÉLICA SCHEEREN SCHUSTER - Classificação 85º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 426-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.625, de 17 de maio de 2018 e considerando a desistência da candidata Ledi Teresinha Henz, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Português) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

MAÍRA MENDES - Classificação 24º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 427-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 18287/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniele Maria Wendt Henkes e a desistência da candidata Aline Grazielle Lang, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 194-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Agente Socioeducativo – Edital de Homologação nº 224-02/2018

ALINE CRISTIANE DE AZEVEDO DELFINO - Classificação 10º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 22 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 14-02/2018- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CARLOS SPOHR FILHO, ETAPA I (TRECHO ENTRE A RUA PADRE THEODORO AMSTAD E A ESTACA 0+670), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROCESSO Nº 2867.1037518-895/2017, CONTRATO DE REPASSE Nº 844558/2017 MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 18/09/2018, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de agosto de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 15-02/2018- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CARLOS SPOHR FILHO, ETAPA II (TRECHO ENTRE O FINAL DA ETAPA I E A ESTACA 0+500), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROCESSO Nº 2867.1037514-93/2017, CONTRATO DE REPASSE Nº 844562/2017 MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 18/09/2018, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de agosto de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2018
- CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI - CONSISA VRT, CNPJ nº 07.242.772/0001-89
- VALOR: R\$ 2.059.345,26 (dois milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

LEI Nº 10.675, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Institui como Padroeiro do Município de Lajeado, RS, Santo Inácio de Loyola, e da outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído como Padroeiro do Município de Lajeado,RS, Santo Inácio de Loyola.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá regulamentar por Decreto o que for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

LEI Nº 10.676, DE 21 DE AGOSTO DE 2018. Republicação com anexos

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração da Lei Orçamentária Anual da administração pública municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 2018, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo o demonstrativo: de Riscos Fiscais e Providências e do Anexo de Metas Fiscais, compreendendo os demonstrativos: Metas Anuais (com memória e metodologia de cálculo), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Devem ser observados obrigatoriamente as metas e valores especificados no Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019, podendo a Lei Orçamentária Anual, de forma automática, atualizar os valores previstos neste anexo.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2019.

§1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

§2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei. Neste caso, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Para efeito da limitação de empenho será utilizado os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;
- e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§5º Para efeito do § 3º art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 6º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 7º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 8º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 7ª, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 9º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 10 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

Art. 11 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 13 A transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV - prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 14 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerão mediante convênio conforme art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15 As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 16 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 01/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 17 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 18 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0586

Art. 20 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 21 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual serão demonstrados através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 1 de 49

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade- 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função- 01 Legislativa
 SubFunção- 031 Ação Legislativa
 Programa- 0001 Execução da Ação Legislativa
 Ação 1001 Sede Própria da Câmara de Vereadores

Unidade Medida
 Quantidade _____ 0,00
 Valor Próprio _____ 1.593.360,00
 Valor Terceiros _____ 0,00
Valor Total _____ 1.593.360,00

Objetivo - Construção da sede própria da Câmara de Vereadores bem como da aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para seu funcionamento.

Metas

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função 01 Legislativa
 SubFunção 031 Ação Legislativa
 Programa 0001 Execução da Ação Legislativa
 Ação 2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

Unidade Medida
 Quantidade _____ 0,00
 Valor Próprio _____ 6.838.610,00
 Valor Terceiros _____ 0,00
Valor Total _____ 6.838.610,00

Objetivo - Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. CNPJ 10.534.369/0001-38.

Metas

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Função 01 Legislativa
 SubFunção 031 Ação Legislativa
 Programa 0001 Execução da Ação Legislativa
 Ação 2002 Divulgação Oficial Atos do Legislativo

Unidade Medida
 Quantidade _____ 0,00
 Valor Próprio _____ 310.845,00
 Valor Terceiros _____ 0,00
Valor Total _____ 310.845,00

Objetivo - Publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara, através dos meios de veiculação própria ou de terceiros.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

8.742.815,00

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 2 de 49

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade- 01 GABINETE DO PREFEITO
Função- 04 Administração
SubFunção- 122 Administração Geral
Programa- 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade-Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 2.684.032,85
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 2.684.032,85

Objetivo-Metas Definição, coordenação e implementação de políticas públicas. CNPJ Poder Executivo 87.297.982/0001-03.

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 46.123,69
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 46.123,69

Objetivo Metas Dar publicidade aos atos governamentais.

Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 14 Direitos da Cidadania
SubFunção 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2147 Coordenadoria da Mulher

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 68.207,15
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 68.207,15

Objetivo Metas Promover e desenvolver políticas públicas em atendimento à mulher.

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2110 Manutencao Fundo Antidrogas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 121.878,35
Valor Total 121.878,35

Objetivo Metas Proporcionar programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas. Criado pela Lei 8.191/2009. CNPJ 11.143.819/0001-24

TOTAL ÓRGÃO

2.920.242,04

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 3 de 49

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade 01 SEPLAN
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	16.772,25
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	16.772,25

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade- 01 SEPLAN
Função- 15 Urbanismo
SubFunção- 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa- 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	4.326.855,30
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	4.326.855,30

Objetivo Promoção, execução, coordenação e avaliação do processo de planejamento geral da administração municipal e o controle e fiscalização do cumprimento da legislação municipal referente ao uso e parcelamento do solo, às edificações e às posturas municipais.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

4.343.627,55

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 4 de 49

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 1032 Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 22.363,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 22.363,00

Objetivo Construções e ampliações de prédios públicos cedidos a Entidades sob a forma de concessão, permissão e autorização.

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2009 Manutenção de Predios Administrativos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 288.482,70
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 288.482,70

Objetivo Manutenção de prédios administrativos tais como reformas, reparos e pequenas adaptações dos bens imóveis e manutenção das instalações.

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2010 Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 5.889.144,91
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 5.889.144,91

Objetivo ~~Gestão das políticas públicas municipais relativas à administração organizacional, aos recursos humanos, tecnologia da informação, modernização administrativa e sistemas administrativos gerais necessários ao funcionamento da administração municipal.~~

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2149 Aquisições Almoxarifado

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 324.263,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 324.263,50

Objetivo Compras e aquisições de produtos e materiais ao Almoxarifado.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 5 de 49

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 126 Tecnologia de Informação
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 1004 Ampliação dos Sistemas de Informação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 67.089,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 67.089,00

Objetivo Metas Melhoria e ampliação tecnológica da informatização de processos administrativos.

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 126 Tecnologia de Informação
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2012 Manutenção dos Sistemas de Informação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 402.534,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 402.534,00

Objetivo Metas Manutenção tecnológica da informatização de processos administrativos.

Unidade 01 SEAD
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 62.895,94
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 62.895,94

Objetivo Metas Dar publicidade aos atos governamentais.

Unidade 01 SEAD
Função 09 Previdência Social
SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa 0000 Encargos Especiais Aposentadorias e Pensões
Ação 3002

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 3.494.652,10
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 3.494.652,10

Objetivo Metas Pagamento de aposentadorias e pensões de responsabilidade do Município. Não estando integrado em nenhum regime previdenciário.

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 6 de 49

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 SEAD
Função 09 Previdência Social
SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa 0000 Encargos Especiais Compensação
Ação 3003 Previdenciária

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 55.907,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 55.907,50

Objetivo Compensação previdenciária entre os Regimes Previdenciários.

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 11 Trabalho
SubFunção 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2013 Manutenção da Cipa

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 89.452,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 89.452,00

Objetivo Proporcionar segurança no trabalho aos servidores municipais e trabalhadores terceirizados.

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 11 Trabalho
SubFunção 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2014 Assistencia Médica e Hosp. ao Servidor

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 357.808,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 357.808,00

Objetivo Benefícios de assistência médica e hospitalar ao servidor municipal e seus dependentes. Inclusive mediante convênios celebrados com entidades representativas dos servidores

Metas

Unidade 01 SEAD
Função 28 Encargos Especiais
SubFunção 846 Outros Encargos Especiais
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 3004 Indenizacoes e Restituicoes

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 32.426,35
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 32.426,35

Objetivo Indenizações por danos causados a terceiros por atos da administração pública e restituição de valores arrecadados indevidamente, quando não possívei a devolução por anular de receitas.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 7 de 49

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA QUALIDADE
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2091 Fundo Municipal da Qualidade

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	55.907,50
Valor Total	55.907,50

Objetivo Obter recursos para melhoria da prestação de serviços aos munícipes, capacitação e valorização do servidor, gestão participativa, gerência de processos, constância de propósitos, melhoria contínua, gestão pró-ativa, foco no resultado, qualidade do gasto e demais ações a serem desenvolvidas pelo Comitê da Qualidade. Criado pela Lei 7.415/2005. CNPJ 10.502.965/0001-36.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

11.142.926,50

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 8 de 49

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade- 01 SEFA
 Função- 04 Administração
 SubFunção- 123 Administração Financeira
 Programa- 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
 Ação 2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Unidade-Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	8.264.593,25
Valor Terceiros	45.000,00
Valor Total	8.309.593,25

Objetivo Gestão das políticas públicas e dos processos relativos às despesas e finanças do município.
Metas

Unidade 01 SEFA
 Função 04 Administração
 SubFunção 131 Comunicação Social
 Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
 Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	34.266,75
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	34.266,75

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.
Metas

Unidade 01 SEFA
 Função 28 Encargos Especiais Serviço
 SubFunção 843 da Dívida Interna Encargos
 Programa 0000 Especiais
 Ação 3005 Juros e Amortização da Dívida Interna

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	3.896.752,75
Valor Terceiros	0,00
Valor Total	3.896.752,75

Objetivo Atender aos juros, encargos e amortizacao da divida publica.
Metas

TOTAL ÓRGÃO

12.240.612,75

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 9 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 SEOSP
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 1006 Renovação da Frota de Veículos e Máquinas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 22.363,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 22.363,00

Objetivo Aquisição de veículos e máquinas para renovação da frota.

Metas

~~Unidade 01 SEOSP
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2018 Manutenção Frota de Veículos e Máquinas~~

~~Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.447.054,75
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.447.054,75~~

~~**Objetivo** Manutenção da frota de veículos e máquinas utilizados pelo governo.~~

~~**Metas**~~

Unidade 01 SEOSP
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 41.928,49
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 41.928,49

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1013 Prevenção de Alagamentos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 11.181,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 11.181,50

Objetivo Projetar e implantar obras de prevenção de alagamentos provocados por enchentes e enxurradas.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 10 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 SEOSP
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2017 Manutenção da SEOSP

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 6.146.803,15
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 6.146.803,15

Objetivo Gestão das políticas municipais relativas às obras e serviços necessários à infraestrutura do município.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 17 Saneamento
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1007 Ampliação de Sistemas de Esgoto

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 190.085,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 190.085,50

Objetivo Desenvolver um projeto sustentável e implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto cloacal.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 17 Saneamento
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1008 Ampliação de Sistemas de Água Potável

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 16.772,25
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 16.772,25

Objetivo Ampliar os sistemas urbanos e rurais de abastecimento água potável.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 17 Saneamento
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2020 Manutenção de Sistemas de Esgoto

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 29.071,90
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 29.071,90

Objetivo Manutenção de sistemas de esgotos sanitários urbanos.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 11 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 SEOSP
Função 17 Saneamento
SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2021 Manutenção de Sistemas de Água Potável

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 545.873,88
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 545.873,88

Objetivo Manutenção de sistemas urbanos e rurais de água potável.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1009 Capeamentos Asfálticos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 27.953,75
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 27.953,75

Objetivo Capeamento asfáltico de rodovias já pavimentadas.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1010 Pavimentação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.006.914,16
Valor Terceiros 295.191,60
Valor Total 1.302.105,76

Objetivo Pavimentação em rodovias municipais ainda não pavimentadas.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1011 Calçadas de Passeio

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 60.027,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 60.027,00

Objetivo Construção de calçadas de passeio.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 12 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1012 Calçamento Associativo e Comunitário

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 111.815,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 111.815,00

Objetivo Pavimentação de vias, rodovias através de Convenio de parceria com Associações de Bairros, conforme Leis 6.035/97, 6.376/99 e 7.076/03 e suas alterações.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1014 Ampliação da Saibreira

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 16.772,25
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 16.772,25

Objetivo Ampliação e melhorias na saibreira.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Conservação
Ação 2022 e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 3.580.776,40
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 3.580.776,40

Objetivo Manutenção e conservação da infraestrutura das vias urbanas e rurais.

Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2023 Manutenção da Saibreira

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 150.950,25
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 150.950,25

Objetivo Manutenção da saibreira.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 13 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 01 SEOSP
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 1015 Ampliação de Parques,Pracas e Jardins

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 78.270,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 78.270,50

Objetivo Melhorias e ampliações em Parques, Praças e Jardins
Metas

Unidade 01 SEOSP
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2024 Manutenção de Ginásios,Parques e Pracas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 716.707,40
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 716.707,40

Objetivo Manutenção de ginásios, parques e praças.
Metas

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1005 Ampliação da Iluminação Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 55.907,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 55.907,50

Objetivo Ampliações e melhorias da iluminação pública.
Metas

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2016 Manutenção da Iluminação Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.063.918,62
Valor Terceiros 3.571.679,83
Valor Total 4.635.598,45

Objetivo Manutenção da iluminação pública com recursos próprios e também daqueles oriundos do Fundo Municipal da Iluminação Pública criado para custeio dos serviços de iluminação pública. Fundo criado pela Lei 6.902/2002. CNPJ 10.532.914/0001-57.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 14 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 4.193,06
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 4.193,06

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1020 Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 11.181,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 11.181,50

Objetivo Ampliação e melhorias do Departamento de Serviços Urbanos.

Metas

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2019 Manutenção da Limpeza Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 2.140.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 2.140.000,00

Objetivo Manutenção da limpeza pública.

Metas

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2265 Manut. do Departamento de Serviços Urbanos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 2.788.762,46
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 2.788.762,46

Objetivo Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 15 de 49

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2033 Apoio ao Produtor Rural

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.338.570,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.338.570,00

Objetivo Beneficiar direta ou indiretamente a produção rural no Município, através de programas de milho troca-troca, compra de calcario e sementes de forrageiras, abertura e aumento de açudes e auxilio na producao agropecuária.

Metas

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 1036 Ampliacao de Ginásios, Parques e Pracas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 90.570,15
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 90.570,15

Objetivo Ampliacoes e melhorias em ginasios, parques, pracas, jardins.

Metas

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2034 Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 424.304,49
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 424.304,49

Objetivo Manutencao de Parques,Pracas, Jardins, Ginásios.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

25.985.600,34

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 16 de 49

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade 01 SEMA
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 1033 Ampliação Secretaria do Meio Ambiente

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 36.380,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 36.380,00

Objetivo Ampliações e melhorias na Secretaria de Meio Ambiente.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2128 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 3.621.815,78
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 3.621.815,78

Objetivo Gestão das políticas municipais voltadas para a proteção ao meio ambiente.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 47.133,50
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 47.133,50

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 10 Saúde
SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica Desenvolvimento
Programa 0011 da Infraestrutura Urbana
Ação 1016 Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 19.270,70
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 19.270,70

Objetivo Ampliações e melhorias das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, visando a prevenção e o controle da proliferação de zoonoses e vetores transmissores de doenças.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 17 de 49

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade 01 SEMA
Função 10 Saúde
SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica Desenvolvimento
Programa 0011 da Infraestrutura Urbana
Ação 2025 Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 456.504,80
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 456.504,80

Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, visando a prevenção e controle da proliferação de zoonoses e vetores transmissores de doenças

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1035 Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 8.945,20
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 8.945,20

Objetivo Ampliações e melhorias na estrutura da limpeza pública.

Metas

~~Unidade 01 SEMA
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2019 Manutenção da Limpeza Pública~~

~~Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 6.736.693,88
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 6.736.693,88~~

~~**Objetivo** Manutenção da limpeza pública.~~

~~**Metas**~~

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 1017 Ampliações Melhorias no Jardim Botânico

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 19.270,70
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 19.270,70

Objetivo Ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico, visando a conservação da flora e o incentivo à pesquisa científica.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 18 de 49

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2026 Manutenção do Jardim Botânico

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 551.309,48
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 551.309,48

Objetivo Manutenção das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico visando a conservação da flora e o incentivo à pesquisa científica

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2028 Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 45.844,15
Valor Total 45.844,15

Objetivo Ações de proteção ambiental tendo como fonte de recursos valores destinados pelo Ministério Público

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2029 Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 226.984,45
Valor Total 226.984,45

Objetivo Aplicação de recursos em projetos de interesse ambiental aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Condema. Fundo criado pela Lei 5.835/96. CNPJ 10.502.976/0001-16.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2244 Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 12.251,50
Valor Total 12.251,50

Objetivo Captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como a implantação do controle populacional, de identificação eletrônica e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias. Fundo criado pela Lei 9.632/2014. CNPJ 21.609.624/0001-80.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 19 de 49

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2246 Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 86.563,00
Valor Total 86.563,00

Objetivo Financiar os programas, projetos e atividades que visam o desenvolvimento e a proteção florestal. Fundo criado pela Lei 9.903/2015. CNPJ 23.025.200/0001-02.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 542 Controle Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 1018 Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 38.980,10
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 38.980,10

Objetivo Ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas na Central de Triagem e Aterro Sanitário, visando a proteção e recuperação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações, através da destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Metas

Unidade 01 SEMA
Função 18 Gestão Ambiental
SubFunção 542 Controle Ambiental
Programa 0012 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Ação 2027 Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.868.862,00
Valor Terceiros 598.210,25
Valor Total 2.467.072,25

Objetivo Manutenção e conservação das atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário, visando a proteção e recuperação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações, através da destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

14.375.019,49

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 20 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 01 SED
 Função 09 Previdência Social
 SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
 Programa 0000 Encargos Especiais
 Ação 3006 Inativos e Pensionistas Educação

Unidade Medida
 Quantidade 0,00
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 1.548.637,75
Valor Total 1.548.637,75

Objetivo Pagamentos aos inativos e pensionistas da educacao que são de responsabilidade do Município. Não estando integrado em nenhum regime previdenciário.

Metas

Unidade 01 SED
 Função 12 Educação
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
 Ação 2035 Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade Medida
 Quantidade 0,00
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 3.651.633,18
Valor Total 3.651.633,18

Objetivo Gestão das políticas públicas educacionais do Município.

Metas

Unidade 01 SED
 Função 12 Educação
 SubFunção 131 Comunicação Social
 Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
 Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
 Quantidade 0,00
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 32.701,88
Valor Total 32.701,88

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
 Função 12 Educação
 SubFunção 306 Alimentação e Nutrição
 Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
 Ação 2037 Manut. da Merenda Escolar Ens. Fundamental

Unidade Medida
 Quantidade 0,00
 Valor Próprio 0,00
 Valor Terceiros 1.796.307,98
Valor Total 1.796.307,98

Objetivo Fornecimento de merenda escolar dos alunos do ensino fundamental.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 21 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 1021 Ampliaco es Constr. Esc.do Ens.Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 122.996,50
Valor Total 122.996,50

Objetivo Construções, ampliações e melhorias em escolas do ensino fundamental.

Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2038 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 27.526.112,22
Valor Total 27.526.112,22

Objetivo Manutenção do ensino fundamental com recursos do FUNDEB.

Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2039 Manut.das Escolas de Ens.Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 13.862.683,96
Valor Total 13.862.683,96

Objetivo Manutenção e conservação das escolas do ensino fundamental com recursos exceto FUNDEB.

Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2040 Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 729.033,80
Valor Total 729.033,80

Objetivo Fornecimento de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 22 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2151 Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 173.917,80
Valor Total 173.917,80

Objetivo Promover a segurança, a prevenção e o combate a incêndios na rede escolar do ensino fundamental.
Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2155 Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 401.571,00
Valor Total 401.571,00

Objetivo Repasse trimestral às escolas municipais instituído pelo art. 48, da Lei 9.291/2013, para custear as despesas de manutenção, desenvolvimento e qualificação do ensino.
Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2157 Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 57.025,65
Valor Total 57.025,65

Objetivo Capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais em educação.
Metas

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2163 Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 200.000,00
Valor Total 200.000,00

Objetivo Recursos destinados a atender a conservação dos imóveis do ensino fundamental.
Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 23 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função 12 Educação
SubFunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2228 Promoções Ensino Fundamental

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 27.953,75
Valor Total 27.953,75

Objetivo Recursos destinados a atender as promoções dos professores do ensino fundamental.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 306 Alimentação e Nutrição
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2042 Manut. Merenda Esc. Educação Infantil

Unidade Medida Em construção
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 1.632.499,00
Valor Total 1.632.499,00

Objetivo Fornecimento de merenda escolar dos alunos da educação infantil.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 1023 Ampliaco es Constr. Esc. de Educacao Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 196.596,45
Valor Total 196.596,45

Objetivo Ampliações, construções e melhorias em escolas de educação infantil.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2043 Manutenção da Esc. de Educ. Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 19.925.628,31
Valor Total 19.925.628,31

Objetivo Manutenção e conservação das escolas de educação infantil com recursos exceto FUNDEB.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 24 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação Manutenção
Ação 2044 Transporte Esc. Educ. Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.236,00
Valor Total 2.236,00

Objetivo Fornecimento de transporte escolar aos alunos da educação infantil.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2104 Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 14.357.807,78
Valor Total 14.357.807,78

Objetivo Manutenção das escolas de educação infantil com recursos do FUNDEB.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2151 Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 171.681,50
Valor Total 171.681,50

Objetivo Promover a segurança, a prevenção e o combate a incêndios na rede escolar da educação infantil.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2157 Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 22.363,00
Valor Total 22.363,00

Objetivo Capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais em educação.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 25 de 49

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2164 Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 358.771,00
Valor Total 358.771,00

Objetivo Repasse trimestral às escolas municipais instituído pelo art. 48, da Lei 9.291/2013, para custear as despesas de manutenção, desenvolvimento e qualificação do ensino.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2229 Conservação dos Imóveis da Educação Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 200.000,00
Valor Total 200.000,00

Objetivo Recursos destinados a atender a conservação dos imóveis da educação infantil.

Metas

Unidade 03 ENSINO INFANTIL
Função 12 Educação
SubFunção 365 Educação Infantil
Programa 0013 Desenvolvimento da Educação
Ação 2230 Promoções Educação Infantil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 27.953,75
Valor Total 27.953,75

Objetivo Recursos destinados a atender as promoções dos professores da educação infantil.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

87.026.112,26

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 26 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 STHAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 5.637,56
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 5.637,56

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 01 STHAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2004 Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 576.895,85
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 576.895,85

Objetivo Manter o Conselho Tutelar - COMDICA.

Metas

Unidade 01 STHAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 1026 Construções e Ampliações Predios Assistência Social

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 24.878,84
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 24.878,84

Objetivo Construir e ampliar prédios para funcionamento da Assistência Social

Metas

Unidade 01 STHAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2056 Manutenção da Assistência Social

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.818.818,10
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.818.818,10

Objetivo Gestão da política municipal da habitação e da assistência social.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 27 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 01 STHAS
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social Ampliacao
Ação 1024 dos Cemiterios e Camaras Mortuarias

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 11.764,65
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 11.764,65

Objetivo ampliação E MELHORIAS de infraestrutura de Cemitérios e Câmaras Mortuárias do Município.

Metas

Unidade 01 STHAS
Função 15 Urbanismo Serviços
SubFunção 452 Urbanos
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2048 Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 123.863,86
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 123.863,86

Objetivo Manutenção dos Cemitérios Municipais e Câmaras Mortuárias do Município.

Metas

Unidade 01 STHAS
Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2049 Manutenção da Habitação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 289.600,85
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 289.600,85

Objetivo Desenvolvimento de ações visando reduzir o déficit habitacional em especial das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Metas

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 1025 Obras Fundo Municipal da Habitacao

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 142.005,05
Valor Total 142.005,05

Objetivo Obras habitacionais de forma a atender ao disposto na Lei 7.606/2006 e atender ao art. 35 da Lei Organica Municipal; construções de unidades habitacionais de interesse social. Aplicar 1% do orçamento da Sthas na construção e melhoramentos de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 28 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2111 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 196.794,40
Valor Total 196.794,40

Objetivo Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de habitação, voltados à população de baixa renda. Fundo criado pela Lei 5.091/93 e alterado pela Lei 6.794/2002. CNPJ 10.502.999/0001-20.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social Assistência
SubFunção 244 Comunitária Encargos
Programa 0000 Especiais Indenizacoes e
Ação 3004 Restituicoes

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 5.590,75
Valor Total 5.590,75

Objetivo Indenizações por danos causados a terceiros por atos da administração pública e restituição de valores arrecadados indevidamente, quando não possívei a devolução por anular de receitas.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2087 Manutenção do CRAS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 856.502,90
Valor Total 856.502,90

Objetivo Manutenção da Proteção Social Básica, desenvolvida nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS. Fundo criado pela Lei 5.973/97, alterado pela Lei 5.982/97. CNPJ 10.503.007/0001-80.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2088 Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 363.398,75
Valor Total 363.398,75

Objetivo Despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais cedidos às entidades assistenciais da Proteção Social Básica.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 29 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social Bloco
Ação 2089 da Proteção Social Básica - BL PSB

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 1.125.629,71
Valor Total 1.125.629,71

Objetivo Ações protetivas, preventivas e proativas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2112 Manutenção do CREAS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 1.026.461,70
Valor Total 1.026.461,70

Objetivo Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvida nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2114 Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 816.074,59
Valor Total 816.074,59

Objetivo Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2118 Bloco de Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 1.993.259,99
Valor Total 1.993.259,99

Objetivo Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 30 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2121 Auxílio Funeral

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 68.747,50
Valor Total 68.747,50

Objetivo Prestar Auxílio Funeral (translado, esquife e sepultamento) às pessoas em vulnerabilidade social

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2122 Auxílio Natalidade

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 120.107,50
Valor Total 120.107,50

Objetivo Prestar Auxílio Natalidade.

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2123 Passagens

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 24.599,30
Valor Total 24.599,30

Objetivo Prestar Benefício Eventual de passagens às pessoas em vulnerabilidade social

Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2126 Limpeza de Fossas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 37.701,45
Valor Total 37.701,45

Objetivo Prestar Benefício Eventual, limpeza de fossa as pessoas em vulnerabilidade social.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 31 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2136 Bloco de Gestão do SUAS - BL SUAS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 13.417,80
Valor Total 13.417,80

Objetivo Aprimorar a gestão e a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2138 Programa ACESSUAS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 7.379,79
Valor Total 7.379,79

Objetivo Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social
Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2142 BPC na Escola

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.795,38
Valor Total 2.795,38

Objetivo Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).
Metas

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social Bloco
Ação 2231 Gestão do Bolsa Família - BL GBF

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 73.797,90
Valor Total 73.797,90

Objetivo O Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), visa melhorar a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família, manter a atualização permanente do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e apoiar na gestão intersetorial das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Além de apoiar e financiar ações da instância de controle social (CMAS) do Programa Bolsa Família.
Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 32 de 49

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL

Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2261 Programa Aprimora Rede - CNEAS

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 503,17
Valor Total 503,17

Objetivo Atender ao Programa Aprimora Rede - CNEAS.

Metas

Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08 Assistência Social
SubFunção 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2005 Projetos Fundo Mun. Crianca e Adolescente

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 590.942,28
Valor Total 590.942,28

Objetivo Visa a concentração de recursos provenientes de várias fontes que se destinam a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, mediante deliberação do COMDICA. Fundo regido pela Lei 7.643/2006. CNPJ 10.503.030.0001-74.

Metas

Unidade 05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 Assistência Social
SubFunção 241 Assistência ao Idoso
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2252 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 50.316,75
Valor Total 50.316,75

Objetivo Instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos. Fundo criado pela Lei 9.947/2015. CNPJ 23.884.643/0001-40.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

10.367.486,37

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 33 de 49

Órgão 12 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

Unidade 01 SEDETAG
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 54.222,25
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 54.222,25

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 11 Trabalho
SubFunção 333 Empregabilidade
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2058 Apoio ao Trabalho e Renda

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 121.049,10
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 121.049,10

Objetivo Geração de trabalho e renda. Qualificar mão-de-obra dos trabalhadores e empreendedores.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 13 Cultura
SubFunção 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 1031 Infraestrutura Parque Histórico

Unidade Medida Em construção
Quantidade 0,00
Valor Próprio 49.198,60
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 49.198,60

Objetivo Investimentos e ampliações da infraestrutura do Parque Histórico.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 13 Cultura
SubFunção 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2065 Manutenção do Parque Histórico

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 180.830,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 180.830,00

Objetivo Manutenção e funcionamento do Parque Histórico.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 34 de 49

Órgão 12 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

Unidade 01 SEDETAG
Função 13 Cultura
SubFunção 695 Turismo
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2069 Apoio ao Turismo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 72.358,75
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 72.358,75

Objetivo Incentivo e fomento ao Turismo. Desenvolvimento do Plano de Turismo.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 13 Cultura
SubFunção 695 Turismo
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico Manutenção
Ação 2249 do Fundo Municipal Turismo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 100.580,00
Valor Total 100.580,00

Objetivo Orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município. Fundo criado pela Lei 9.637/2014. CNPJ 21.455.867/0001-01.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 14 Direitos da Cidadania
SubFunção 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa 0014 Desenvolvimento da Assistência Social
Ação 2133 Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 61.498,25
Valor Total 61.498,25

Objetivo Custear e/ou financiar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e da política municipal das relações de consumo. Fundo criado pela Lei 8.345/2010. CNPJ 12.556.870/0001-20.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 19 Ciência e Tecnologia
SubFunção 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2166 Incentivo às Empresas Tecnológicas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 20.126,70
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 20.126,70

Objetivo Fomentar o desenvolvimento de empresas tecnológicas.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 35 de 49

Órgão 12 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

Unidade 01 SEDETAG
Função 22 Indústria
SubFunção 661 Promoção Industrial
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 1027 Nova Área Industrial

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 10.700,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 10.700,00

Objetivo Incentivo e fomento da instalação de empresas na Área Industrial.

Metas

~~Unidade- 01 SEDETAG
Função- 23 Comércio e Serviços Promoção
SubFunção- 691 Comercial Desenvolvimento
Programa- 0015 Econômico
Ação 2060 Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação~~

~~Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.261.776,10
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.261.776,10~~

~~**Objetivo** Gestão das políticas municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável da indústria, do comércio, da prestação de serviços, do turismo e da agricultura no âmbito local e, de forma integrada, regional.~~

~~**Metas**~~

Unidade 01 SEDETAG
Função 23 Comércio e Serviços Promoção
SubFunção 691 Comercial Desenvolvimento
Programa 0015 Econômico Apoio a Promocoões
Ação 2061 e Eventos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 559.075,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 559.075,00

Objetivo Apoio a eventos que incentivem e fomentem a economia do município tais como, Expovale, Lajeado Brilha, Construmobil e outros, inclusive mediante parcerias com outras entidades.

Metas

Unidade 01 SEDETAG
Função 23 Comércio e Serviços Promoção
SubFunção 691 Comercial Desenvolvimento
Programa 0015 Econômico Incentivo a
Ação 2062 Empresas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 700.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 700.000,00

Objetivo Incentivo a empresas privadas, conforme Leis 6.720/2001 e 6.875/2002 e suas alterações. e outras leis específicas.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 36 de 49

Órgão 12 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico Profinagro
Ação 2032

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 108.070,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 108.070,00

Objetivo Financiar a produção de produtos agropecuarios, além de projetos de infraestrutura como irrigação, drenagem, eletrificação rural, abastecimento de água e saneamento básico nas propriedades rurais do município, conforme Lei 5.449/95.

Metas

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2033 Apoio ao Produtor Rural

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 269.190,60
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 269.190,60

Objetivo Ações que venham a beneficiar direta ou indiretamente a produção rural no Município, programas de milho troca-troca compra de calcário e semente de forrageiras, beneficiando famílias de produtores. Abertura e aumento de açudes e auxílio na produção de alevinos.

Metas

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2251 Fundo Municipal da Agroindústria - FUMAGRO

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 1.551,50
Valor Total 1.551,50

Objetivo Dar sustentação financeira aos incentivos às agroindústrias. Fundo criado pela Lei 9.924/2015. CNPJ 23.301.177/0001-23.

Metas

Unidade 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função 20 Agricultura
SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0015 Desenvolvimento Econômico
Ação 2264 Manut. do Departamento de Agricultura

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.800.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.800.000,00

Objetivo Fomento, incentivo, orientação, assistência técnica ao setor agropecuário do Município.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

5.370.226,85

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 37 de 49

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 SECEL
Função 04 Administração
SubFunção 131 Comunicação Social
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2011 Divulgação de Atos do Executivo

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 54.509,81
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 54.509,81

Objetivo Dar publicidade aos atos governamentais.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 13 Cultura
SubFunção 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2064 Manutenção da Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 3.058.835,75
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 3.058.835,75

Objetivo Gestão das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento cultural, do desporto e do lazer do Município.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 13 Cultura
SubFunção 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2236 Manutenção Museu Histórico Bruno Born

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 61.498,25
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 61.498,25

Objetivo Reestruturar e zelar pela manutenção e funcionamento do Museu.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2066 Promoção de Eventos Culturais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 369.155,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 369.155,00

Objetivo Programação cultural cíclica, atendendo as áreas prioritárias (música, artes cênicas, artes visuais, literatura, audiovisual).

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 38 de 49

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 SECEL
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2067 Apoio a Entidades Culturais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 338.799,45
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 338.799,45

Objetivo Subvencionar entidades culturais.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2068 Biblioteca Publica

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 87.495,24
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 87.495,24

Objetivo Manutenção da Biblioteca Publica e de seu acervo.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 1030 Infraestrutura Desporto Amador

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 462.783,90
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 462.783,90

Objetivo Melhorias e ampliações da infraestrutura para a prática de atividades desportivas, inclusive em parceria com outros órgãos governamentais e entidades civis.

Metas

Unidade 01 SECEL
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2090 Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 70.443,45
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 70.443,45

Objetivo Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, organizado em grupos, por faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. Subvencionar entidades assistenciais.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 39 de 49

Órgão 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 SECEL
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0017 Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Ação 2266 Apoio a Entidades Esportivas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 471.295,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 471.295,00

Objetivo Incentivar o desporto amador através de parcerias com entidades.

Metas

TOTAL ÓRGÃO 4.974.815,85

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 40 de 49

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde Administração
SubFunção 122 Geral
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2179 Manutenção da Secretaria da Saúde

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 4.437.000,00
Valor Total 4.437.000,00

Objetivo Gestão das políticas públicas da saúde. Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei 5.885/1997. CNPJ 10.502.833/0001-04.
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 1028 Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 10.000,00
Valor Total 10.000,00

Objetivo Ampliações e melhorias das Unidades Básicas de Saúde - UBS
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 1029 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 305.000,00
Valor Total 305.000,00

Objetivo Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2167 Manutenção das Ações de Saúde Básica

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 18.259.500,00
Valor Total 18.259.500,00

Objetivo Atender as demandas da saúde básica.
Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 41 de 49

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2168 Agentes Comunitários

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.484.500,00
Valor Total 2.484.500,00

Objetivo Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2178 Oficinas Terapêuticas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 94.700,00
Valor Total 94.700,00

Objetivo Atender as demandas da saúde.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2196 Saúde do Povos Indígenas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 24.100,00
Valor Total 24.100,00

Objetivo Manter o Programa Saúde aos Povos Indígenas.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2209 Infância Melhor PIM

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 10.000,00
Valor Total 10.000,00

Objetivo Atender ao Programa Infância Melhor PIM.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 42 de 49

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2241 Nota Fiscal Gaúcha

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	40.000,00
Valor Total	40.000,00

Objetivo Atender ao Programa Nota Fiscal Gaúcha.
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2267 Ações de Alimentação/Nutrição FAN

Unidade Medida	Em construção
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	13.500,00
Valor Total	13.500,00

Objetivo Destinado a promover, orientar e incentivar a alimentação saudável aos usuários da atenção básica
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2173 Manutenção SAE

Unidade Medida	Em construção
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	1.259.500,00
Valor Total	1.259.500,00

Objetivo Manutenção do SAE
Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde Manutenção
Ação 2174 da Rede de Saúde Mental

Unidade Medida	
Quantidade	0,00
Valor Próprio	0,00
Valor Terceiros	4.435.000,00
Valor Total	4.435.000,00

Objetivo Manter a rede de Saúde Mental.
Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 43 de 49

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2181 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 10.867.100,00
Valor Total 10.867.100,00

Objetivo Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2182 Samu/Salvar

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.978.000,00
Valor Total 2.978.000,00

Objetivo Atender ao Programa Samu/Salvar.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2185 Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 5.447.600,00
Valor Total 5.447.600,00

Objetivo Manter a rede de média e alta complexidade.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2208 Manutenção Hospitalar

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 46.191.000,00
Valor Total 46.191.000,00

Objetivo Atender ao repasse de recursos à rede hospitalar.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 44 de 49

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2210 Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 177.000,00
Valor Total 177.000,00

Objetivo Atender ao Programa de Próteses Dentárias.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2188 Farmácia Básica

Unidade Medida Em construção
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.580.300,00
Valor Total 2.580.300,00

**Objetivo
Metas**

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2234 Dispensação de Fraldas

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 310.000,00
Valor Total 310.000,00

Objetivo Aquisição de fraldas para atender as demandas da saúde.

Metas

Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 Saúde
SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0018 Desenvolvimento da Saúde
Ação 2170 Manutenção Vigilância em Saúde

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 2.208.000,00
Valor Total 2.208.000,00

Objetivo Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

102.131.800,00

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 45 de 49

Órgão 15 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
Função 99 Reserva de Contingência
SubFunção 999 Reserva de Contingência
Programa 9999 Reserva de Contingência
Ação 3007 Reserva de Contingência

Unidade Medida

Quantidade 0,00

Valor Próprio 3.355.965,18

Valor Terceiros 0,00

Valor Total 3.355.965,18

Objetivo Destinada a atender ações não previstas no PPA, LDO e LOA, bem como fonte de recursos para contrapartidas a convênios de parceria e para cobertura de insuficiências de valores em dotações orçamentárias.

Metas

TOTAL ÓRGÃO	3.355.965,18
--------------------	---------------------

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 46 de 49

Órgão 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇAPÚBLICA

Unidade 01 SESP
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2240 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 937.951,30
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 937.951,30

Objetivo Gestão e o desenvolvimento de ações de atendimento e implementação de políticas públicas relativas à segurança e proteção social.

Metas

Unidade 01 SESP
Função 06 Segurança Pública
SubFunção 181 Policiamento
Programa 0016 Desenvolvimento da Segurança Pública
Ação 2063 Manutenção do FUMREBOM

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 503.167,50
Valor Total 503.167,50

Objetivo Obter recursos para aquisição de equipamentos, materiais e serviços, ampliação, construção, reforma e organização do Corpo de Bombeiros. Fundo criado pela Lei 7.220/2004. CNPJ 10.503.012/0001-92.

Metas

Unidade 01 SESP
Função 06 Segurança Pública
SubFunção 181 Policiamento
Programa 0016 Desenvolvimento da Segurança Pública
Ação 2135 Apoio à Segurança Pública

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 737.026,70
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 737.026,70

Objetivo Apoiar os órgãos de segurança pública do Município seja com ações próprias ou em parceria com outros agentes públicos e privados.

Metas

Unidade 01 SESP
Função 06 Segurança Pública
SubFunção 182 Defesa Civil
Programa 0016 Desenvolvimento da Segurança Pública
Ação 2130 Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 58.143,80
Valor Total 58.143,80

Objetivo Captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres. Fundo criado pela Lei 8.716/2011. CNPJ 15.399.273/0001-28.

Metas

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 47 de 49

Órgão 18 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇAPÚBLICA

Unidade 01 SESP
Função 06 Segurança Pública
SubFunção 182 Defesa Civil
Programa 0016 Desenvolvimento da Segurança Pública
Ação 2200 Apoio a Defesa Civil

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 214.000,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 214.000,00

Objetivo Atendimento, prevenção e a limitação de riscos e perdas a população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.

Metas

Unidade 01 SESP
Função 06 Segurança Pública
SubFunção 421 Custódia e Reintegração Social
Programa 0016 Desenvolvimento da Segurança Pública
Ação 2268 Ressocialização de Apenados

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 85.600,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 85.600,00

Objetivo

Metas

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 1002 Controle e Fiscalização do Trânsito

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 225.866,30
Valor Total 225.866,30

Objetivo Implantação de novos abrigos de ônibus e aquisição de móveis, máquinas e equipamentos destinados ao controle e monitoramento do trânsito.

Metas

Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Função 26 Transporte Transporte
SubFunção 782 Rodoviário
Programa 0011 Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
Ação 2239 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 3.080.238,80
Valor Terceiros 822.415,00
Valor Total 3.902.653,80

Objetivo Dar suporte financeiro às ações de sinalização, engenharia, policiamento, fiscalização e campanhas educativas de trânsito. Fundo criado pela Lei 9.398/2013. CNPJ 20.250.645/0001-90.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

6.664.409,40

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 48 de 49

Órgão 19 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade 01 PROCURADORIA
Função 03 Essencial à Justiça
SubFunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2008 Manutenção da Procuradoria

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 2.641.007,57
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 2.641.007,57

Objetivo Exercício da advocacia na forma da legislação correlata.

Metas

Unidade 01 PROCURADORIA
Função 03 Essencial à Justiça
SubFunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0003 Supervisão e Coordenação Administrativa
Ação 2254 Fundo Municipal da Procuradoria Geral

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 0,00
Valor Terceiros 73.797,90
Valor Total 73.797,90

Objetivo O recebimento, o rateio e o repasse de honorários sucumbenciais devidos aos procuradores e ocupantes de cargos em comissão (CC) e/ou de direção, chefia e assessoramento (DCA) habilitados ao exercício da advocacia, integrantes da Procuradoria Geral do Município. Fundo criado pela Lei 10.036/2015. CNPJ 24.568.706/0001-12.

Metas

Unidade 01 PROCURADORIA
Função 28 Encargos Especiais
SubFunção 846 Outros Encargos Especiais
Programa 0000 Encargos Especiais
Ação 3001 Sentenças Judiciais

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 5.844.804,95
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 5.844.804,95

Objetivo Atender as demandas de sentenças judiciais contra o Município.

Metas

TOTAL ÓRGÃO

8.559.610,42

**Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO Anexo II -
Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2019 Demonstrativo X -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Versão nº 16 - Página 49 de 49

Órgão 20 FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO

Unidade 01 Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM
Função 09 Previdência Social
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0003 Supervisão e Coordenacao Administrativa
Ação 2050 Manutenção do Fundo de Previdência

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 1.608.210,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 1.608.210,00

**Objetivo
Metas**

Unidade 01 Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM
Função 09 Previdência Social
SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa 0019 Previdência Social a Servidores Estatutários
Ação 2051 Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 2.678.210,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 2.678.210,00

**Objetivo
Metas**

Unidade 01 Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM
Função 99 Reserva de Contingência
SubFunção 997 Reserva de Contingência
Programa 9999 Reserva de Contingência
Ação 3008 Reserva de Contingência

Unidade Medida
Quantidade 0,00
Valor Próprio 22.609.805,00
Valor Terceiros 0,00
Valor Total 22.609.805,00

**Objetivo
Metas**

TOTAL ÓRGÃO 26.896.225,00

TOTAL GERAL 335.097.495,00

RPPS-Financeiro
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	18.064.380,21	5.420.892,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.990.656,23	2.435.199,95	0,00
Civil	6.990.656,23	2.435.199,95	0,00
Ativo	6.990.656,23	2.435.199,95	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.344.222,47	2.824.580,02	0,00
Civil	9.344.222,47	2.824.580,02	0,00
Ativo	9.344.222,47	2.824.580,02	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.729.501,51	161.112,15	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.729.501,51	161.112,15	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	18.064.380,21	5.420.892,12	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	536.753,84	97.113,07	0,00
Despesas Correntes	536.753,84	97.113,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.413,06	240.045,29	0,00
Benefícios - Civil	2.413,06	240.045,29	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.389.539,63	240.045,29	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.928.706,53	337.158,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.135.673,68	5.083.733,76	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.789.910,36	1.729.152,55	

RPPS-Financeiro

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	584,48	
Investimentos e Aplicações	25.977.739,60	6.918.527,56	
Outro Bens e Direitos	3.156.898,50	0,00	

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
PREVIDÊNCIA (XII)			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2017	2016	2015

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	5.420.892,12	230.932,63	5.189.959,49	6.919.112,08
2017	19.543.722,63	1.999.079,89	17.544.642,74	24.463.754,82
2018	21.884.802,71	2.227.927,65	19.656.875,06	44.120.629,88
2019	24.368.522,22	2.471.203,85	21.897.318,37	66.017.948,25
2020	27.002.085,53	2.731.150,55	24.270.934,98	90.288.883,23
2021	29.792.774,28	3.007.562,19	26.785.212,09	117.074.095,32
2022	32.393.591,36	15.029.559,27	17.364.032,09	134.438.127,41
2023	34.688.634,20	17.561.006,46	17.127.627,74	151.565.755,15
2024	36.980.601,17	19.369.761,58	17.610.839,59	169.176.594,74
2025	39.311.063,60	20.735.418,00	18.575.645,60	187.752.240,34
2026	41.693.150,49	22.517.374,37	19.175.776,12	206.928.016,46
2027	44.115.321,96	24.350.529,91	19.764.792,05	226.692.808,51
2028	46.608.579,54	25.829.176,23	20.779.403,31	247.472.211,82
2029	49.121.497,86	27.690.474,48	21.431.023,38	268.903.235,20
2030	51.684.876,72	29.330.132,57	22.354.744,15	291.257.979,35
2031	54.322.448,98	30.757.297,01	23.565.151,97	314.823.131,32
2032	57.027.382,97	32.424.903,63	24.602.479,34	339.425.610,66
2033	59.823.996,48	34.177.107,93	25.646.888,55	365.072.499,21
2034	62.631.962,17	36.052.780,96	26.579.181,21	391.651.680,42
2035	65.473.076,11	38.168.401,20	27.304.674,91	418.956.355,33
2036	68.362.247,33	39.935.273,94	28.426.973,39	447.383.328,72
2037	71.311.064,62	41.857.383,34	29.453.681,28	476.837.010,00
2038	73.209.800,77	43.743.903,17	29.465.897,60	506.302.907,60
2039	75.067.513,05	45.432.039,46	29.635.473,59	535.938.381,19
2040	76.976.300,79	47.052.384,20	29.923.916,59	565.862.297,78
2041	78.873.731,18	48.595.726,60	30.278.004,58	596.140.302,36
2042	80.804.718,48	49.762.797,69	31.041.920,79	627.182.223,15
2043	82.734.044,22	51.353.641,28	31.380.402,94	658.562.626,09
2044	84.740.493,84	52.759.860,10	31.980.633,74	690.543.259,83
2045	86.743.180,63	54.265.493,83	32.477.686,80	723.020.946,63
2046	88.726.372,01	55.848.964,26	32.877.407,75	755.898.354,38
2047	90.738.562,92	57.415.460,42	33.323.102,50	789.221.456,88
2048	92.740.068,67	58.722.784,74	34.017.283,93	823.238.740,81
2049	94.842.252,37	59.702.620,38	35.139.631,99	858.378.372,80
2050	97.008.373,08	60.737.537,79	36.270.835,29	894.649.208,09
2051	74.137.341,30	61.493.222,18	12.644.119,12	907.293.327,21
2052	74.929.795,76	61.835.037,04	13.094.758,72	920.388.085,93
2053	75.771.233,29	62.249.832,03	13.521.401,26	933.909.487,19
2054	76.615.131,86	62.701.364,47	13.913.767,39	947.823.254,58
2055	77.474.310,17	63.090.784,35	14.383.525,82	962.206.780,40
2056	78.359.510,98	63.341.722,16	15.017.788,82	977.224.569,22
2057	79.294.415,42	63.913.089,28	15.381.326,14	992.605.895,36
2058	80.168.269,10	63.604.711,70	16.563.557,40	1.009.169.452,76
2059	81.188.394,00	63.583.098,49	17.605.295,51	1.026.774.748,27
2060	82.250.980,50	63.614.217,19	18.636.763,31	1.045.411.511,58
2061	83.362.424,75	63.552.875,05	19.809.549,70	1.065.221.061,28
2062	84.542.198,00	63.439.155,88	21.103.042,12	1.086.324.103,40
2063	85.808.521,12	63.446.801,49	22.361.719,63	1.108.685.823,03
2064	87.128.487,44	63.230.106,48	23.898.380,96	1.132.584.203,99
2065	88.541.505,58	62.936.500,84	25.605.004,74	1.158.189.208,73
2066	90.069.987,55	62.709.927,32	27.360.060,23	1.185.549.268,96
2067	91.694.250,67	62.472.582,82	29.221.667,85	1.214.770.936,81
2068	93.415.255,81	62.007.555,66	31.407.700,15	1.246.178.636,96
2069	95.290.931,41	61.736.285,45	33.554.645,96	1.279.733.282,92
2070	97.270.951,43	61.176.932,86	36.094.018,57	1.315.827.301,49
2071	99.440.870,57	60.979.955,26	38.460.915,31	1.354.288.216,80
2072	101.699.939,81	60.350.598,30	41.349.341,51	1.395.637.558,31
2073	104.184.466,70	60.056.482,98	44.127.983,72	1.439.765.542,03

RPPS-Financeiro

2074	106.803.635,47	59.656.903,76	47.146.731,71	1.486.912.273,74
2075	109.611.052,29	59.260.445,40	50.350.606,89	1.537.262.880,63
2076	112.598.162,40	58.685.921,09	53.912.241,31	1.591.175.121,94
2077	115.833.603,05	58.464.987,13	57.368.615,92	1.648.543.737,86
2078	119.237.879,09	57.988.284,63	61.249.594,46	1.709.793.332,32
2079	122.913.289,32	57.828.861,57	65.084.427,75	1.774.877.760,07
2080	126.767.113,40	57.275.004,01	69.492.109,39	1.844.369.869,46
2081	130.933.435,40	57.259.360,27	73.674.075,13	1.918.043.944,59
2082	135.308.155,68	56.856.504,74	78.451.650,94	1.996.495.595,53
2083	140.005.661,19	56.628.108,53	83.377.552,66	2.079.873.148,19
2084	144.983.497,98	56.279.370,46	88.704.127,52	2.168.577.275,71
2085	150.295.108,68	56.024.717,51	94.270.391,17	2.262.847.666,88
2086	155.935.699,21	55.753.379,81	100.182.319,40	2.363.029.986,28
2087	161.967.831,90	55.915.655,79	106.052.176,11	2.469.082.162,39
2088	168.292.230,12	55.703.267,30	112.588.962,82	2.581.671.125,21
2089	175.055.959,09	55.778.008,02	119.277.951,07	2.700.949.076,28
2090	182.198.782,52	55.765.777,73	126.433.004,79	2.827.382.081,07
2091	189.797.667,06	56.030.031,42	133.767.635,64	2.961.149.716,71
2092	197.799.550,46	56.042.541,24	141.757.009,22	3.102.906.725,93
2093	206.307.812,32	56.215.585,15	150.092.227,17	3.252.998.953,10

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2017.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Avaliação
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	291.688.000,00	0,07%	112,70%	286.601.042,95	0,07%	110,73%	-5.086.957,05	-1,74%
Receita Primárias (I)	286.166.920,00	0,07%	110,57%	282.522.622,95	0,07%	109,16%	-3.644.297,05	-1,27%
Despesa Total	291.688.000,00	0,07%	112,70%	255.723.193,58	0,06%	98,80%	-35.964.806,42	-12,33%
Despesa Primárias (II)	288.068.000,00	0,07%	111,30%	254.476.021,19	0,06%	98,32%	-33.591.978,81	-11,66%
Resultado Primário (I-II)	-1.901.080,00	0,00%	-0,73%	28.046.601,76	0,01%	10,84%	29.947.681,76	-1575,30%
Resultado Nominal	10.000.000,00	0,00%	3,86%	0,00	0,00%	0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	15.200.000,00	0,00%	5,87%	16.774.119,53	0,00%	6,48%	1.574.119,53	10,36%
Dívida Consolidada Líquida	-18.000.000,00	0,00%	-6,95%	0,00	0,00%	0,00%	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2017), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

De acordo com as alterações introduzidas pelo MDF 7ª ed, "se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero". Conseqüentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a "zero".

Anexo Riscos
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Débitos de FGTS referentes ao processo 46218.010777/16-11	478.797,18	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	478.797,18
Demais demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Outros Passivos Contingentes:			
Compensação 1% da contribuição patronal do INSS pendente de homologação pela Receita Federal, conforme expedientes 25.737/2013, 19.189/2014 e Decreto 9.888/2016	5.273.543,85	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.355.964,87
		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	1.917.578,98
SUBTOTAL	5.752.341,03	SUBTOTAL	5.752.341,03
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	7.752.341,03	TOTAL	7.752.341,03

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Renúncia

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
				-	-	Vide Obsevação abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Não há previsão de nova concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita ; Na estimativa da receita considerou-se a evolução da efetiva arrecadação, inclusive levando-se em conta os descontos concedidos pela antecipação de pagamentos e eliminando-se os efeitos de isenções fiscais concedidas anteriormente. Caso ocorra concessão tributária que caracterize renúncia de receita devem ser observados os critérios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, o art. 14, inciso II da LRF.

Patrimônio

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	119.483.693,52	36,41%	81.014.326,89	41,97%	81.014.326,89	52,42%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	208.661.895,92	63,59%	112.012.495,85	58,03%	73.543.129,22	47,58%
TOTAL	328.145.589,44	100,00%	193.026.822,74	100,00%	154.557.456,11	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	(38.469.366,63)	20,40%	-	0,00%	-	-
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(150.112.241,65)	79,60%	(38.469.366,63)	100,00%	-	-
TOTAL	(188.581.608,28)	100,00%	(38.469.366,63)	100,00%	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	81.014.326,89	58,05%	81.014.326,89	52,42%	81.014.326,89	52,42%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	58.549.654,27	41,95%	73.543.129,22	47,58%	73.543.129,22	47,58%
TOTAL	139.563.981,16	100,00%	154.557.456,11	100,00%	154.557.456,11	100,00%

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

O resultado negativo do Regime Previdenciário de 2017 decorre, basicamente, da constituição de provisões matemáticas previdenciárias.

DOCC

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	8.175.758,36
Decorrente de Receitas Tributárias	2.050.482,21
Decorrente de Transferências Correntes	6.125.276,15
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.024.420,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.151.338,36
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.151.338,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	7.642.681,94
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	5.485.489,90
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.157.192,04
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: SEFA/Contadoria,data de emissão 28/05/2018

DOCC

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2019 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2018-2019.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2018-2019 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Alienação

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015		-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	363.578,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	363.578,50
Alienação de Bens Móveis	-	-	363.578,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens			
TOTAL	-	-	363.578,50

DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	363.578,50
Investimentos	-	-	363.578,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	363.578,50
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

Alienação

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Metas Cons
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
			(a / PIB)	(a /RCL)			(b / PIB)	(B /RCL)			(c / PIB)	(b /RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	335.097.495,00	322.209.129,80	0,075%	113,08%	358.956.437,00	331.875.404,03	0,078%	113,21%	384.514.135,00	341.831.665,87	0,081%	113,34%
Receitas Primárias (I)	327.005.886,39	314.428.736,91	0,073%	110,35%	350.288.705,50	323.861.599,02	0,076%	110,48%	375.229.261,33	333.577.446,99	0,079%	110,60%
Despesa Total	335.097.495,00	322.209.129,81	0,075%	113,08%	358.956.437,00	331.875.404,03	0,078%	113,21%	384.514.135,00	341.831.665,87	0,081%	113,34%
Despesas Primárias (II)	331.059.502,25	318.326.444,47	0,074%	111,72%	354.630.939,17	327.876.238,14	0,077%	111,85%	379.880.661,49	337.712.524,79	0,080%	111,97%
Resultado Primário (I – II)	-4.053.615,86	-3.897.707,56	-0,001%	-1,37%	-4.342.233,67	-4.014.639,12	-0,001%	-1,37%	-4.651.400,16	-4.135.077,81	-0,001%	-1,37%
Resultado Nominal	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	15.893.129,00	15.281.854,81	0,004%	5,36%	15.115.459,02	13.975.091,55	0,003%	4,77%	14.375.841,37	12.780.070,63	0,003%	4,24%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 – o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. De acordo com as alterações introduzidas pelo MDF 7ª ed, “se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha “DÍVIDA CONSOLIDADA”, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) “zero.” Consequentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a “zero”.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou os valores reestimados para o exercício atual (2018), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, esforço de arrecadação do município, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Metas Cons

- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial.
- 4 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016 e suas alterações.
- 6 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 02**.

Comparação
 MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	279.500.000,00	291.688.000,00	4,36%	313.656.410,50	7,53%	335.855.915,00	7,08%	359.768.856,00	7,12%	385.384.398,00	7,12%
Receitas Primárias (I)	264.936.176,43	286.166.920,00	8,01%	304.795.031,47	6,51%	327.005.886,39	7,29%	350.288.705,50	7,12%	375.229.261,33	7,12%
Despesa Total	279.500.000,00	291.688.000,00	4,36%	313.656.410,50	7,53%	335.855.915,00	7,08%	359.768.856,00	7,12%	385.384.398,00	7,12%
Despesas Primárias (II)	275.759.690,00	288.068.000,00	4,46%	309.358.985,35	7,39%	331.817.922,25	7,26%	355.443.358,16	7,12%	380.750.924,72	7,12%
Resultado Primário (I – II)	-10.823.513,57	-1.901.080,00	-82,44%	-4.563.953,88	140,07%	-4.812.035,86	5,44%	-5.154.652,66	7,12%	-5.521.663,39	7,12%
Resultado Nominal	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	15.184.225,28	15.200.000,00	0,10%	15.767.024,98	3,73%	15.893.129,00	0,80%	15.115.459,02	-4,89%	14.375.841,37	-4,89%
Dívida Consolidada Líquida	-18.000.000,00	-18.000.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0	0,00	-	0,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	301.403.241,10	303.938.896,00	0,84%	313.656.410,50	3,20%	322.209.129,80	2,73%	331.875.404,03	3,00%	341.831.665,87	3,00%
Receitas Primárias (I)	285.698.111,84	298.185.930,64	4,37%	304.795.031,47	2,22%	314.428.736,91	3,16%	323.861.599,02	3,00%	333.577.446,99	3,00%
Despesa Total	301.403.241,10	303.938.896,00	0,84%	313.656.410,50	3,20%	322.209.129,81	2,73%	331.875.404,03	3,00%	341.831.665,87	3,00%
Despesas Primárias (II)	297.369.818,71	300.166.856,00	0,94%	309.358.985,35	3,06%	318.326.444,47	2,90%	327.876.238,14	3,00%	337.712.524,79	3,00%
Resultado Primário (I – II)	-11.671.706,87	-1.980.925,36	-83,03%	-4.563.953,88	130,40%	-3.897.707,56	-14,60%	-4.014.639,12	3,00%	-4.135.077,81	3,00%
Resultado Nominal	10.783.658,00	10.420.000,00	-3,37%	0,00	-100,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	16.374.149,24	15.838.400,00	-3,27%	15.767.024,98	-0,45%	15.281.854,81	-3,08%	13.975.091,55	-8,55%	12.780.070,63	-8,55%
Dívida Consolidada Líquida	-19.410.584,40	-18.756.000,00	-3,37%	0,00	-100,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 28/05/2018

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2019), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2016, 2017 e 2018), bem como para os dois seguintes (2020 e 2021), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores da previsão do Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

De acordo com as alterações introduzidas pelo MDF 7ª ed, “se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha “DÍVIDA CONSOLIDADA”, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) “zero.” Consequentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a “zero”.

Receitas LDO 2019

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	493.819,14	615.848,87	737.258,07	974.327,15	751.956,25	805.495,54	862.846,82	924.281,51
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.589.518,45	3.607.626,38	3.589.603,22	4.269.890,88	3.953.274,50	4.234.747,64	4.536.261,68	4.859.243,51
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	289.874,76	307.811,77	316.753,20	328.452,72	350.000,00	374.920,00	401.614,30	430.209,24
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	334.393,42	64.402,31	738.285,08	28.973,89	232.925,00	249.509,26	267.274,32	286.304,25
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	978.014,06	592.567,56	555.354,90	310.519,50	-	-	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.742.429,67	64.345.977,03	74.173.021,60	79.083.055,21	84.854.380,00	91.191.848,05	97.684.707,63	104.639.858,81
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	38.185.244,69	42.815.912,65	48.756.322,36	53.057.604,75	56.820.000,00	60.865.584,00	65.199.213,58	69.841.397,59
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.037.300,22	14.125.793,71	14.233.149,01	13.931.031,84	16.460.000,00	17.631.952,00	18.887.346,98	20.232.126,09
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	686.713,84	825.107,88	598.371,49	801.395,20	800.000,00	856.960,00	917.975,55	983.335,41
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.332,29	36.179,37	100.139,59	140.045,42	42.890,00	149.848,60	160.517,82	171.946,69
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	8.805,00	2.547,96	-	6.920,57	2.000,00	2.142,40	2.294,94	2.458,34
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	9.462.237,77	5.515.659,33	9.395.769,12	9.280.083,49	9.387.200,00	10.247.500,00	10.977.122,00	11.758.693,09
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	307.699,21	7.889,52	11.088,56	10.463,79	123.350,00	132.132,52	141.540,36	151.618,03
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.045.096,65	1.016.886,61	1.078.181,47	1.855.510,15	1.218.940,00	1.305.728,53	1.398.696,40	1.498.283,58
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	350.000,00	374.920,00	401.614,30	430.209,24
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	252.000,00	247.000,00	1.015.083,64	613.399,47	393.475,00	421.490,42	451.500,54	483.647,38
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	28.314.865,92	30.588.235,25	34.132.041,22	36.354.872,36	39.100.000,00	41.883.920,00	44.866.055,10	48.060.518,23
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	180,00	176.144,56	223.884,50	77.750,00	83.285,80	89.215,75	95.567,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.382.342,80	1.262.403,53	5.961.347,60	1.284.136,52	1.116.370,00	1.195.856,22	1.281.001,19	1.372.208,47
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	510.583,05	304.927,97	264.663,80	265.756,62	211.000,00	226.023,20	242.116,05	259.354,71
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.435,63	591.049,42	5.213.845,07	576.225,62	562.000,00	602.014,40	644.877,83	690.793,13
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	509.324,12	366.426,14	482.838,73	442.154,28	343.370,00	367.818,62	394.007,31	422.060,63
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	1.000,00	1.071,00	1.147,26	1.228,94
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	509.324,12	366.426,14	482.838,73	442.154,28	342.370,00	366.747,62	392.860,05	420.831,69
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.804.840,25	9.841.018,33	5.725.246,84	8.985.522,91	1.538.610,00	616.852,63	660.772,90	707.819,62
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	7.474.237,33	4.137.083,53	6.698.690,30	708.010,00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	120.166,20	363.578,50	-	-	1.000,00	1.071,51	1.148,31	1.230,30
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	363.578,50	-	-	1.000,00	1.071,20	1.148,31	1.230,30
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	120.166,20	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	50.453,52	322.510,49	343.356,31	258.273,12	332.600,00	356.281,12	381.648,19	408.821,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.634.220,53	1.680.692,01	1.244.807,00	2.028.559,49	497.000,00	259.500,00	277.976,40	297.768,32
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.438.501,35	1.560.460,20	1.244.807,00	2.028.559,49	497.000,00	259.500,00	277.976,40	297.768,32
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	195.719,18	120.231,81	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	4.553.732,57	12.134.132,83	15.000.000,00	16.068.000,00	17.212.041,60	18.437.538,96
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas LDO 2019

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10,67%	6,29%	3,49%	4,20%	4,00%	4,00%	4,00%
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA) + VARIAÇÃO DO PIB	6,87%	2,69%	3,80%	4,50%	7,00%	7,00%	7,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-0,92%	11,83%	2,41%	3,70%	3,70%	3,70%	3,70%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1,61%	4,98%	13,30%	6,35%	6,35%	6,35%	6,35%
PIB / RS (em R\$ milhões)	381.985	410.276	422.584	435.262	448.320	461.769	475.622
Receita Corrente Líquida – RCL	228.153.251,28	248.745.982,43	258.821.684,11	276.939.202,00	296.324.946,14	317.067.692,37	339.262.430,83